

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL Nº 04/2020

O Departamento de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação do Câmpus Sapucaia do Sul torna público o edital para o preenchimento de vagas para Bolsistas de Extensão do Edital 01/2020 da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX)/ Pró-reitoria de Ensino PROEN do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

1 - OBJETIVO GERAL

1.1 O presente Edital tem como objetivo selecionar estudante bolsista do Câmpus Sapucaia do Sul para atuar na ação de extensão e cultura intitulada Registro de ação de extensão na modalidade Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em edital de fluxo contínuo de extensão e cultura, com execução a partir do mês agosto deste ano.

2- DEFINIÇÕES

- a) O período de vigência da bolsa é de 13 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020, totalizando 05 (cinco) meses.
- b) O estudante-bolsista deve cumprir um regime de 12 horas semanais e atender os compromissos elencados no Edital PROEX/PROEN 01/2020.
- c) O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.
- d) Número de vagas: 01(uma).

3- DADOS DA AÇÃO:

3.1. Título: Registro de ação de extensão na modalidade Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em edital de fluxo contínuo de extensão e cultura.

3.2. Coordenador: Marineiva Teresinha de Melo Manganeli

4- CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Estar regularmente matriculado no IFSul;
- b) Não possuir vínculo empregatício ou contrato de trabalho, ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSul ou de qualquer outra instituição, exceto bolsas relacionadas à assistência estudantil;
- c) Ser estudante dos 2º, 3º e 4º anos dos Cursos Médio Integrado de Eventos, Plástico, Mecânica e Informática;
- d) Ter disponível 12 horas semanais para as atividades a serem desenvolvidas;
- e) Não ter conclusão de curso prevista para data anterior ao término da bolsa;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

- f) Para estudantes brasileiros: possuir currículo registrado na Plataforma Lattes;
- g) Caso o estudante seja estrangeiro e não possua registro na Plataforma Lattes deve apresentar um currículo acadêmico equivalente;
- h) Não ser estudante em estágio curricular obrigatório, salvo se o estágio coincidir com as atividades do bolsista, situação que deve estar prevista no Projeto Pedagógico do Curso;
- i) Não ser estudante em estágio curricular não obrigatório.

5- CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES

Publicação do Edital	07/08/2020
Inscrições	10/08/2020 a 11/08/2020
Homologação das inscrições	13/08/2020
Prazo de recurso da homologação das inscrições	14/08/2020
Resposta dos recursos da homologação das inscrições	15/08/2020
Divulgação das datas e horários das entrevistas	16/08/2020
Divulgação do resultado preliminar	18/08/2020
Prazo para solicitação de vistas à planilha de avaliação	19/08/2020
Prazo para recursos do resultado preliminar	20/08/2020
Resposta aos recursos do resultado preliminar e homologação do resultado final	21/08/2020

6- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

6.1 Os documentos descritos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico marineivamanganeli@sapucaia.ifsul.edu.br no prazo indicado no item 5 deste edital.

6.2 Título do email : Seleção de estudante bolsista para atuar Cursos FICs

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- b) Código de matrícula informado na ficha de inscrição;
- c) Para estudantes brasileiros: informar (Anexo I) número do CPF, RG e do cartão de conta bancária (conta corrente ou poupança), com titularidade própria e em seu CPF;
- d) Para estudantes estrangeiros: informar (Anexo I) número da cédula de identidade ou do passaporte;
- e) devido à necessidade de assegurar o seguro de vida aos(às) estudantes bolsistas, é obrigatório a apresentação do CPF, independentemente se o estudante seja brasileiro ou estrangeiro.

7-

SÃO COMPROMISSO DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA:

- a) desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho proposto em regime de, no mínimo, 12 (doze) horas de dedicação semanal, sob a supervisão e orientação do(a) coordenador(a);
- b) estar matriculado e ter frequência mínima de 75%, e
- c) apresentar resultados parciais ou finais da ação na Mostra de Extensão do IFSul.

7.1 O(a) estudante bolsista que pretender se desligar da ação deverá comunicar sua intenção

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
ao(à) coordenador(a), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.2 O(a) estudante bolsista que não cumprir quaisquer dos compromissos elencados no itens 7 e 7.1, não poderá ser indicado como bolsista nos Editais da PROEX pelo período de 12 (doze) meses.

8- CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

- a) Entrevista com o coordenador da ação e o Representante de Extensão e Cultura do câmpus;
- b) Análise do Currículo Lattes ou equivalente no caso de estudante estrangeiro;
- c) Análise do histórico escolar;
- d) Domínio do pacote office (Word, PowerPoint e Excel) e redes sociais;
- e) Experiência em escrita de relatório.

8.1 A entrevista será realizada de forma online através da plataforma RNP, o estudante deverá acessá-la em data e horário divulgados conforme o item 5 deste edital.

8.2 A divulgação do resultado seguirá a ordem de maior pontuação.

8.3 Em caso de empate será avaliado a participação do estudante em ações/projetos de ensino, extensão e cultura.

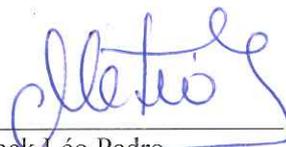
8.4 Persistindo o empate será considerado o aluno com mais idade.

9- DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A atuação dos bolsistas selecionados deverá observar as recomendações orientações da OMS de prevenção ao COVID-19 e adotar medidas para evitar o contágio e propagação do vírus, de modo a resguardar a saúde dos envolvidos.

9.2 Ao efetivar a inscrição o estudante declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra as suas disposições, bem como o Edital 01/2020.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Departamento de Extensão do Câmpus/Reitoria.



Mack Léo Pedro
Diretor Geral

IFSul – Câmpus Sapucaia do Sul

Mack Léo Pedroso

Diretor Geral

Instituto Federal Sul-rio-grandense

Câmpus Sapucaia do Sul

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA	
Título:	
Coordenador:	
Edital:	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE	
Nome completo:	
Data de Nascimento (dd/mm/aaaa):	
Código de Matrícula:	
Estudante do Ensino:	
() Médio () Técnico () Graduação () Pós Graduação	
Curso:	Semestre:
Link para currículo Lattes (estrangeiros que não possuem currículo Lattes devem apresentar currículo acadêmico equivalente junto a este formulário):	
Dados Bancários:	
Banco:	
Agência:	
Nº CC ou Poupança:	
Endereço residencial (rua, av, tv):	
Bairro:	CEP:
CPF:	C.I. :
Telefone Residencial:	Celular:
E-mail:	